



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4449

Ji-Paraná (RO), 19 de fevereiro de 2025

### SUMÁRIO

NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 04

### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO de DECISÃO

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD – Rua dos Brilhantes, 130, – Bairro Urupá – CEP: 76.900-150, em Ji-Paraná-RO.

**SERVIDORA ACUSADA:** Rosângela Maria Ronconi, Auxiliar de Departamento Pessoal, matrícula 15061, lotada na Gerência Geral de Recursos Humanos - SEMAD.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por Decisão do Sr. Prefeito, NOTIFICO Vossa Senhoria, da Decisão com a seguinte parte dispositiva:

**DECIDO:**

**I ACATAR** integralmente as conclusões da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme [Relatório Relatório Final de 04/02/2025 \(ID 1533501\)](#) determinando a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO** a servidora R. M. R., matrícula nº 15\*61, nos termos do artigo 168, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, Lei 1.405/2005.

**II DETERMINAR** a imediata atualização dos registros funcionais do servidor no âmbito da Administração Municipal, com a devida comunicação ao setor de Recursos Humanos para a adoção das providências cabíveis.

**III CIENTIFICAR** o servidor acerca da presente decisão, bem como dar publicidade ao ato nos termos da legislação aplicável.

**IV ENCAMINHAR** cópia desta decisão aos órgãos competentes para conhecimento e providências, especialmente à [Secretaria de Administração/RH] e ao Tribunal de Contas do Estado, se necessário.

À COGER, para cientificar o servidor da presente decisão, após, à GGRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ji-Paraná-RO, 19 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]

Priscila Midiã Martins Nascimento  
Presidente da CPPAD



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Notificação	1562637	19/02/2025
ID:	1562637	Processo
CRC:	74774CE4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ZILDA DE JESUS RIBEIRO	
Criação:	19/02/2025 12:51:44	Finalização:
	19/02/2025 12:52:25	
MDS:	4BA20A97943F9D223C5D499AFFB19430	
SHA256:	06D70BC7A2565E169A2555120E92B6F7A112D5359DF3EA74B76DA0795400030	
Sêmbulo/Objeto:		
Memorando Notificação por Edital		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO 19/02/2025 12:51:44
ASSUNTOS		
NOTIFICAÇÃO		19/02/2025 12:51:44
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 013	19/02/2025	1562599

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1562637 e o CRC 74774CE4.

### PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Portaria nº 003/PMJP/GAB/SEMEIA/2025

Ji-Paraná, à data da assinatura eletrônica.

**OTELLO CASTELLANI NETO**

Secretário Mun. de Meio Ambiente

Dec. 0037/GAB/PMJP/25

Sec. Mun. de Meio Amb.

Rua da Estrada Velha, S/N Primavera, Ji-Paraná RO

“Designa fiscal SETORIAL da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA do contrato nº 135/PGM/PMJP/2022 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota.”

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo Único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022.

**Considerando** que a cláusula 8ª (oitava) do contrato nº 135/PGM/PMJP/2022 prevê a designação de um fiscal do contrato, nomeado pela Alta Administração,

**Considerando** o contido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

**Art. 1º** Fica nomeado O servidor Sr. Nelson Cavichioli de Lima, matrícula: 999.255, ocupante do cargo Assessor de Contrato Ambiental para exercer as funções de fiscal representando a SEMEIA no contrato nº 135/PGM/PMJP/2022.

**Art. 2º** O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 135/PGM/PMJP/2022, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

**§ 1º** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



ID: 1569044 e CRC: E9800588



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**§ 2º** O fiscal do contrato informará ao fiscal geral, gestor do contrato e a alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**§ 3º** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**Art. 3º** Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - Comunicar ao gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X - Preencher checklist definido em Decreto.

XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.

XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados

XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização



ID: 1569044 e CRC: E9800588



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

**XIV** - Quando o objeto do contrato se tratar de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

**XV** - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

**XVI** - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

**XVII** - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

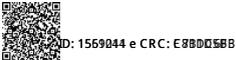
**Art. 4º** O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º** As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 6º** Esta portaria NÃO substitui o fiscal instituído pelas outras SECRETARIAS e demais órgãos, não podendo sobrepor o fiscal geral no contrato Nº 135/PGM/PMJP/2022, apenas representa a SEMEIA, sendo ele SETORIAL.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 19/09/2024.

**NELSON CAVICHIOLI DE LIMA**  
Fiscal do Contrato nº 135/PGM/PMJP/2022  
Portaria nº 003/PMJP/GAB/SEMEIA/2025



ID: 1559044 e CRC: E8B1D5BE

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data	
Portaria	003	18/02/2025	
<b>ID:</b>	<b>1559044</b>	<b>Processo</b>	<b>Documento</b>
<b>CRC:</b>	<b>E8B1D5BE</b>		
<b>Processo:</b>	0-0/0		
<b>Usuário:</b>	JACKELINE NEIVA DOS SANTOS		
<b>Criação:</b>	18/02/2025 10:20:50	<b>Finalização:</b>	18/02/2025 10:35:11
<b>MD5:</b>	C3DD38B07BDB9DB5F03094BC269359B2		
<b>SHA256:</b>	C4B614001F014F795A8184230B29477CC6A0233C7E6D5478A69462B2DBD7EE3		
<b>Fórmula/Objeto:</b> Portaria nº 003/PMJP/GAB/SEMEIA/2025			
INTERESSADOS			
Otelo Castellani Neto	JI-PARANA	RO	18/02/2025 10:33:33
ASSUNTOS			
PORTARIA	18/02/2025 10:34:27		
CIENTES			
NELSON CAVICHIOLI DE LIMA	18/02/2025 12:52:21		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	OTELO CASTELLANI NETO	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18/02/2025 10:38:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1559044 e o CRC E8B1D5BE.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data	
Portaria	003	19/02/2025	
<b>ID:</b>	<b>1561211</b>	<b>Processo</b>	<b>Documento</b>
<b>CRC:</b>	<b>C71DC6F3</b>		
<b>Processo:</b>	0-0/0		
<b>Usuário:</b>	JACKELINE NEIVA DOS SANTOS		
<b>Criação:</b>	19/02/2025 09:11:04	<b>Finalização:</b>	19/02/2025 09:11:20
<b>MD5:</b>	28609D9BB296044DFA037169ECE15101		
<b>SHA256:</b>	0D096CBA8F265D948237C9D71C0CEF23D603C90BCF8986FBA202D697839E0CF3		
<b>Fórmula/Objeto:</b> Memorando			
INTERESSADOS			
Otelo Castellani Neto	JI-PARANA	RO	19/02/2025 09:11:04
PAULO AUGUSTO DOS SANTOS	JI-PARANE	RO	19/02/2025 09:11:04
ASSUNTOS			
PORTARIA	19/02/2025 09:11:04		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 046	19/02/2025		1561139

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1561211 e o CRC C71DC6F3.



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25  
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Afonso Antônio Cândido**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretaria Municipal de Administração

**Renato Antonio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Cristiano Ramos Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Odair Berger -interinamente**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Daniele Fonseca Zani**  
Controladoria Geral do Município

**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Marcus Vinicius Cândido**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

.....  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Renata Stela Nei da Silva Gouveia**  
Secretaria Municipal de Educação

**Otelo Castellani Neto**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

.....  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Junior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Yuri Dias Ferreira de Mesquita**  
Secretário Municipal de Governo

**Lânea de França Cirqueira Lins**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Renato Eduardo Moura**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município

**Paulo Augusto dos Santos**  
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



REVISÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM INTEGRALIDADE E PARIDADE

Portaria nº. 008/CGM/PMJP/2025

18 de Fevereiro de 2025.

Revoga a Portaria 07/CGM/PMJP/2005 que dispõe sobre a análise de processo de produtividade fiscal, conforme disciplina a Lei Municipal nº. 2150/2011 e suas alterações.

A Controladora Geral do Município de Ji-Paraná, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 41, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº. 3.487/2022, art. 13, incisos I, II, IV, V, VI e VII;

Considerando a Lei Municipal nº 2150/2011 que dispõe sobre a remuneração dos integrantes do grupo de fiscalização do Município de Ji-Paraná e dá outras providências;

Considerando o art 1º da Lei nº 2632/2014 que alterou o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 2150/2011 que estabelece que os fiscais fazendários, fiscais de obras e serviços públicos, fiscais ambientais, fiscais sanitários e fiscais fundiários ficarão vinculados e subordinados às Secretarias afim.

Considerando o § 4º do mesmo artigo, que estabelece que a produtividade fiscal deverá ser minuciosamente elaborada pelas Secretarias Municipais, sob a supervisão do Secretário Municipal, a quem caberá a responsabilidade pelas informações prestadas à SEMAD/CGHRA.

Considerando que a produtividade é uma verba de natureza remuneratória cujo controle deve ser realizado pelo superior da unidade em que o servidor encontra-se lotado e pelo setor de folha de pagamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O art. 1º da Portaria nº. 007/CGM/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Os processos de produtividade fiscal, devem ser acompanhados e assinados pelo superior hierárquico responsável pela unidade de lotação do fiscal conforme determinação do § 3º do art. 1º da lei 2632/2014, devendo ser enviados para a Secretaria de Administração para inclusão em folha de pagamento, até o dia 30 (trinta) de cada mês, sob pena dos pagamentos das produtividades mensuradas no processo terem que ficar para o mês subsequente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Daniele Fonseca Zani

Controladora Geral PMJP

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por DANIELE FONSECA ZANI, CONTROLADOR INTERNO, em 18/02/2025 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1559947 e o código verificador 05981E4B.

Docto ID: 1559947 v1

18/02/2025, assinado no processo Decreto nº 435/2023 (ID: 1559947 e CRC: 05981E4B).  
ID: 1561580 e CRC: 653D7C3F

Pág: 1/1



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Portaria	n.008/CGM/PMJP/2025.	19/02/2025
ID:	1561580	Processo
CRC:	653D7C3F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS	
Criação:	19/02/2025 10:15:24	Finalização:
	19/02/2025 10:15:55	
MD5:	2327090E16A2B51BB80E9C2E55A04F7	
SHA256:	C235ADF3B63E3F6545780AC7C77633B70E5FA51462C87841E7ABA5B559AB7834	

**Símbula/Objeto:**

Solicitação de providências quanto à publicação no Diário Oficial do Município - DOM, da Portaria n.008/CGM/PMJP/2025, que revoga a Portaria 07/CGM/PMJP/2005 que dispõe sobre a Análise de Processo de Produtividade Fiscal, conforme disciplina a Lei Municipal n. 2150/2011 e suas alterações.

INTERESSADOS

DANIELE FONSECA ZANI 19/02/2025 10:15:24

ASSUNTOS

PORTARIA 19/02/2025 10:15:24

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27 19/02/2025 1561563

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1561580 e o CRC 653D7C3F.

PORTARIA Nº 027/IPREJI/2025

“Dispõe sobre a revisão e a concessão do benefício de Aposentadoria com Integralidade e Paridade à servidora ANA MARIA MARTINS PAPA.”

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS, Presidente Interina, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-2627/2021 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7003793-81.2024.8.220005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revisar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedido através da Portaria nº 007/FPS/PMJP/2022 e conceder por determinação Judicial o benefício de Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade à servidora ANA MARIA MARTINS PAPA, matrícula nº 10140, Orientadora Escolar, admitida em 30/04/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** O valor do benefício corresponde a R\$ 7.171,04 (sete mil, cento e setenta e um reais e quatro centavos), a partir de 04/02/2022, totalidade da última remuneração do cargo efetivo na qual houve recolhimentos previdenciários, e do cargo em que se deu a aposentadoria em 04/02/2022. Aplicada às atualizações pertinentes, os proventos desta Aposentadoria passam a ser de R\$ 8.775,25 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) a partir de 01/02/2025.

**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº.41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

**Art. 5º.** Fica revogada a Portaria nº 007/FPS/PMJP/2022 a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos válidos a 01/02/2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2025.



LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS  
Presidente Interina do IPREJI  
Decreto n. 0351/2025



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/Número	Data
Portaria	027/IPREJI/2025	17/02/2025
ID:	1556993	Processo
CRC:	F5D0F793	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	17/02/2025 12:58:55	Finalização:
	17/02/2025 13:04:25	
MD5:	3EAD9D1F22898466A70C094C4D96C6E D	
SHA256:	46A8D91415D4B7B9087985762BCA2CFBFA22EA9E469D2C382D0299614114184	

**Símbula/Objeto:**

Portaria nº 027/IPREJI/2025 Revisão e Concessão de aposentadoria com integralidade e paridade à servidora ANA MARIA MARTINS PAPA, matrícula nº 10140.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 17/02/2025 13:02:39

ASSUNTOS

REVISÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA 17/02/2025 13:02:47

CIENTES

CAMILA RIBEIRO PINTO 19/02/2025 07:52:25

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 107/IPREJI/2025 17/02/2025 1557686  
Ofício n. 108/IPREJI/2025 19/02/2025 1561094

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1556993 e o CRC F5D0F793.



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

**PORTARIA Nº 028/IPREJI/2025**

*"Autoriza a ausência da servidora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira por motivo de casamento"*

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS, Presidente Interina, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações e o Decreto nº 12.947/2020;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Autorizo a ausência da servidora MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA, matrícula nº 90701, ocupante da função de Diretora Administrativo-Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, no período de 08 (oito) dias consecutivos, de **14 de fevereiro de 2025 (data do casamento) a 21 de fevereiro de 2025**, por motivo de casamento conforme estabelece o inciso IV do Art. 137 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de Julho de 2005 da Prefeitura do Município de Ji-Paraná.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da certidão de casamento, 14 de fevereiro de 2025.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 17 de fevereiro de 2025.

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS  
Presidente do IPREJI Interina  
Decreto 0351/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 – Bairro Centro – CEP 76900-024  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.iipaorev.ro.gov.br](http://www.iipaorev.ro.gov.br) – e-mail: [previdencia@iipaorev.ro.gov.br](mailto:previdencia@iipaorev.ro.gov.br)



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	Nº 028/IPREJI/2025	18/02/2025
ID:	1560285	Processo
CRC:	E 84AA771	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	18/02/2025 13:23:48	Finalização:
	18/02/2025 13:27:28	
MD5:	F0BEBB2B89CFA647BDCE3C272476A8C5	
SHA256:	9E08935E47A5BF80F7BAC0709193321C4C4B8C033F97A2BEF01146BD0FA2B79	

Símbolo/Objeto:  
Autoriza a ausência da servidora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira por motivo de casamento.

**INTERESSADOS**

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 18/02/2025 13:26:06

**ASSUNTOS**

PORTARIA 18/02/2025 13:25:09

**ANEXOS**

Memorando Interno Nº 003/IPREJI/2025 18/02/2025 1560269

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Ofício n. 108/IPREJI/2025 19/02/2025 1561094

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS PRESIDENTE DO IPREJI INTERINO 19/02/2025 09:06:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1560285 e o CRC E84AA771.

**DECRETOS**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0907, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Concede a servidora municipal Cláudia Meyer Donadel, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 4 de 30/01/2025 \(ID 1526273\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal Cláudia Meyer Donadel, cadastro nº 11329, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 1/3 (um terço), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]

**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/02/2025 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1547853** e o código verificador **5EF4FB76**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	12/02/2025 12:59
2	INES DA SILVA PRIMO E SILVA		***.045.312-**	19/02/2025 10:09
3	JULY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	19/02/2025 10:10
4	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	19/02/2025 10:48

Decreto 0907 de 12/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1547853 e CRC: 5EF4FB76).

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
5	ZILANDA GUEDES		***.974.932-**	19/02/2025 11:46

DocId: 1547853 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0908, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Concede ao servidor municipal Edson Cezário de Lima, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 4 de 30/01/2025 \(ID 1526273\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor municipal Edson Cezário de Lima, cadastro nº 11870, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 1/3 (um terço), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0909, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Concede a servidora municipal Edward Luís Fabris, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 4 de 30/01/2025 \(ID 1526273\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor municipal Edward Luís Fabris, cadastro nº 10080, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 1/3 (um terço), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/02/2025 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1547881** e o código verificador **B9F2E7A0**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	12/02/2025 12:59
2	INES DA SILVA PRIMO E SILVA		***.045.312-**	19/02/2025 10:09

Decreto 0908 de 12/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1547881 e CRC: B9F2E7A0).

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
3	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	19/02/2025 10:10
4	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	19/02/2025 10:48
5	ZILANDA GUEDES		***.974.932-**	19/02/2025 12:01

Docto ID: 1547881 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/02/2025 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1547895** e o código verificador **E5073147**.

Docto ID: 1547895 v1

Decreto 0909 de 12/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1547895 e CRC: E5073147).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0910, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Concede ao servidor municipal José Carlos da Silva, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 4 de 30/01/2025 \(ID 1526273\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor municipal José Carlos da Silva, cadastro nº 10231, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 1/3 (um terço), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/02/2025 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1547923** e o código verificador **AA065E04**.

Docto ID: 1547923 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0911, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Concede ao servidor municipal Marcelo Aparecido de Oliveira, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 4 de 30/01/2025 (ID 1526273),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor municipal Marcelo Aparecido de Oliveira, cadastro nº 8197, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 1/3 (um terço), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/02/2025 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1547942** e o código verificador **CEAF66F6**.

Docto ID: 1547942 v1

Decreto 0911 de 12/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1547942 e CRC: CEAF66F6).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0912, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Concede ao servidor municipal Vladimir José Chagas, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 4 de 30/01/2025 \(ID 1526273\)](#)

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor municipal Vladimir José Chagas, cadastro nº 1503, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 1/3 (um terço), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/02/2025 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1547955** e o código verificador **308D5EE6**.

Docto ID: 1547955 v1

Decreto 0912 de 12/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1547955 e CRC: 308D5EE6).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0930, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa o servidor Frank Vircuna Raymundo Bezerra, para atuar como Assessor-Chefe Militar, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)), e

Considerando o teor do Decreto n. 30.021, de 12 de fevereiro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **Frank Vircuna Raymundo Bezerra**, para atuar como Assessor-Chefe Militar da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 14 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/02/2025 às 07:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1552518** e o código verificador **4B5EDAEC**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	14/02/2025 12:42
2	JEAN DA SILVA BARROS		***.228.012.**	17/02/2025 07:51
3	JULY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752.**	17/02/2025 08:37
4	INES DA SILVA PRIMO E SILVA		***.045.312.**	17/02/2025 09:11

Docto ID: 1552518 v1

Decreto 0930 de 14/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1552518 e CRC: 4B5EDAEC).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0931, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa o servidor Emerson Valentin de Souza, para atuar como Assessor Militar, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)),

Considerando o teor do Decreto n. 30.020, de 12 de fevereiro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor Emerson Valentin de Souza, para atuar como Assessor Militar, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 14 de fevereiro de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/02/2025 às 07:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1552608** e o código verificador **1B0B37A6**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	14/02/2025 12:42
2	JEAN DA SILVA BARROS		***.228.012.**	17/02/2025 07:51
3	JULY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752.**	17/02/2025 08:37
4	INES DA SILVA PRIMO E SILVA		***.045.312.**	17/02/2025 09:11

Docto ID: 1552608 v1

Decreto 0931 de 14/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1552608 e CRC: 1B0B37A6).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 0932, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Nomeia o Conselho Municipal de Defesa Civil -  
CONSEDEC.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1892, de 31 de julho de 2009, e

Considerando o teor do [Memorando 5 de 13/02/2025 \(ID 1548965\)](#),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa Civil - CONSEDEC de Ji-Paraná, que será integrado pelos membros a seguir nominados:

**I - COORDENADORIA DA COMDEC:**

a) Lucimeire Eliane Zanettin Moura.

**II - REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:**

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF:**

1 - Titular: Eliel Ferreira;  
2 - Suplente: Liane de Oliveira Mota.

**b) Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal - SEMPBA:**

1 - Titular: Renato Eduardo Moura;  
2 - Suplente: Erick Franco da Silva.

**c) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI:**

1 - Titular: Guilherme de Oliveira Lyra;  
2 - Suplente: Epaminondas Macedo Almeida.

**d) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP:**

1 - Titular: Edmilson de Almeida;  
2 - Suplente: Adalberto Nogueira Hollanda.

**e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA:**

1 - Titular: Otelo Castellani Neto;  
2 - Suplente: Cleuza Aparecida Machado Almeida.

**f) Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN:**

1 - Titular: Renato Antonio Fuverki;  
2 - Suplente: José Roberto França de Andrade.

**g) Gabinete do Prefeito:**

1 - Titular: Jairo Teixeira dos Santos;  
2 - Suplente: Alana Cecília Vieira Paulino.

**III - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS FEDERAIS:**

**a) Universidade Federal de Rondônia - UNIR:**

1 - Titular: Nerio Aparecido Cardoso;  
2 - Suplente: Ana Lúcia Denardin da Rosa.

**IV - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS ESTADUAIS:**

**a) Corpo de Bombeiros Militar:**

1 - Titular: Ten Cel BM Armelsandre Rodrigues da Costa;  
2 - Suplente: 1ª Ten Viviane Aparecida de Oliveira da Silva.

**b) Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD:**

1 - Titular: Fernando Rodrigues Ribeiro;  
2 - Suplente: Mariana C. Paiva.

**c) Polícia Militar do Estado de Rondônia 2ª Batalhão:**

1 - Titular: 2º Ten Edmilson Rodrigues Medrade;  
2 - Suplente: 2º Ten Elismar Rodrigo de Almeida.

**d) Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM:**

1 - Titular: Hermes José da Silva Alvarenga;  
2 - Suplente: Márcia Gomes da Silva de Oliveira.

**V - REPRESENTANTE DE ONGS:**

**a) Amparo Animal:**

1 - Titular: Francisco Iris Pereira da Cruz;  
2 - Suplente: Dayane Borges.

**VI - REPRESENTANTE DE OUTRAS INSTITUIÇÕES:**

**a) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:**

1 - Titular: Vitória Ramalho Ferreira;  
2 - Suplente: Amanda Carolina Nunes.

**b) Colônia de Pescadores Z9:**

1 - Titular: Manoel Batista Dantas;  
2 - Suplente: Solange Aparecida de Lima Matos.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1157, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 14 de fevereiro de 2025

*[assinado eletronicamente]*  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/02/2025 às 07:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1553792** e o código verificador **EC726E22**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	14/02/2025 16:41
2	RENATO ANTONIO FUVERKI		***.219.179.**	17/02/2025 07:48
3	VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842.**	17/02/2025 08:14
4	OTELO CASTELLANI NETO		***.360.812.**	17/02/2025 08:44
5	LUCIMEIRE ELIANE ZANETTIN MOURA		***.019.122.**	17/02/2025 09:05

Docto ID: 1553792 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 0943, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0866, de 10 de fevereiro de 2025, que nomeou Melissa Vitória de Carvalho Moraes.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício nº 060/FCJP/2025 de 12/02/2025 \(ID 1548568\)](#),

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0866, de 10 de fevereiro de 2025, que nomeou Melissa Vitória de Carvalho Moraes, para ocupar o cargo de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 18 de fevereiro de 2025

*[assinado eletronicamente]*  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/02/2025 às 15:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1558567** e o código verificador **6A12D4F8**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	18/02/2025 12:51
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152.**	18/02/2025 15:24

Docto ID: 1558567 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0946, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0834, de 08 de fevereiro de 2025, que nomeou Beatriz Farias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**DECRETA:****Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 0834, de 08 de fevereiro de 2025, que nomeou Beatriz Farias, para ocupar o cargo de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 18 de fevereiro de 2025

*[assinado eletronicamente]*  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/02/2025 às 15:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1558847** e o código verificador **F1097EF7**.

Docto ID: 1558847 v1

07	Decreto n. 0928/25	ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 0928/2024	ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 0928/2025.
----	--------------------	-------------------------------------	--------------------------------------

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/02/2025 às 22:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1559468** e o código verificador **4758E92F**.

Docto ID: 1559468 v1

Decreto 0946 de 18/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1558847 e CRC: F1097EF7).

Pág: 1/1

Decreto 0947 de 18/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1559468 e CRC: 4758E92F).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0947, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**Dispõe sobre a retificação dos Decretos n<sup>os</sup> 0374/25, 0569/25, 0824/25, 0829/25, 0863/25, 0899/25 e 0928/25.O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** o teor do Memorando Memorando 154 de 14/02/2025 (ID 1552616),**DECRETA:****Art. 1º** Ficam retificados os Decretos n<sup>os</sup> 0374/25 (ID 1500344), 0569/25 (ID 1531141), 0824/25 (ID 1540768), 0829/25 (ID 1540776), 0863/25 (ID 1542945), 0899/25 (ID 1544991) e 0928 (ID 1552066), conforme relacionados no Anexo Único do presente Decreto.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às respectivas edições dos decretos citados no art. 1º.

Palácio Urupá, em 18 de fevereiro de 2025

*[assinado eletronicamente]*  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito**ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 0947/2025**  
**RETIFICAÇÕES DE DECRETOS**

Item	Decreto	Onde se Lê	Leia-se
01	Decreto n. 0374/25	Juarez da Silva	Juarez Martins da Silva
02	Decreto n. 0569/25	Juarez da Silva	Juarez Martins da Silva
03	Decreto n. 0824/25	Vinicius Rodrigues	Vinicius Rodrigues Ferreira
04	Decreto n. 0829/25	Ana Somezari	Ana Beatriz Cardoso Somenzari
05	Decreto n. 0863/25	Andreia Pereira da Costa Ozame	Andreia Pereira da Costa
06	Decreto n. 0899/25	Quelen Mirian da Silva Soares	Qelen Mirian da Silva Soares

Decreto 0947 de 18/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1559468 e CRC: 4758E92F).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0948, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a demissão da servidora Rosangela Maria Ronconi, e vacância do cargo público de Auxiliar de Departamento Pessoal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e**Considerando** o relatório expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ([ID 1533501](#)), que concluiu pela demissão da servidora Rosangela Maria Ronconi, e tendo em vista tudo que consta no Processo Administrativo n. 5-11250/2024,**DECRETA:****Art. 1º** Fica demitida a servidora Rosangela Maria Ronconi, do cargo efetivo de Auxiliar de Departamento Pessoal do Município de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 45, II, c/c 168, II e artigo 172, da Lei Municipal 1405/2005.**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, II da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Departamento Pessoal, 40h.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 18 de fevereiro de 2025

*[assinado eletronicamente]*  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/02/2025 às 22:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1560056** e o código verificador **64AD93BF**.

Docto ID: 1560056 v1

Decreto 0948 de 18/02/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1560056 e CRC: 64AD93BF).

Pág: 1/1



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0936, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando n. 13/ECONÔMICO/2025 (ID: 1552658).

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.424.154,75** (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1538	12.361.0002.2127.0000 - Transporte Escolar 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-002 - Progr. Nac de Transporte Escolar-PNTE F.R.: 0.2.553.0 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa F.STN.: 2.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional <b>221.999,15</b>
1539	12.361.0002.2128.0000 - Transporte Escolar - Salário Educação 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-009 - Salário Educação F.R.: 0.2.550.0 - Transferência do Salário-Educação F.STN.: 2.550 - Transferência do Salário-Educação (Exerc.Anterior) <b>1.202.155,60</b>

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1559027 e CRC: 6C8826C1



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1559027 e CRC: 6C8826C1



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:012.002 - Progr. Nac de Transporte Escolar-PNTE  
ANEXO I AO DECRETO: N. 0936, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024**

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 221.999,15
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 221.999,15 -	R\$ 0,00	R\$ 221.999,15
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 221.999,15
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 221.999,15

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 1559027 e CRC: 6C8826C1



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:012.009 - Salário Educação  
ANEXO II AO DECRETO: N. 0936, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024**

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.202.155,60
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.202.155,60 -	R\$ 0,00	R\$ 1.202.155,60
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.202.155,60
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.202.155,60

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 1559027 e CRC: 6C8826C1



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 936, de 18 de fevereiro de 2025	18/02/2025
ID:	1559027	Processo
CRC:	6C8826C1	Documento
Processo:	1-535/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	18/02/2025 10:22:43	Finalização:
	18/02/2025 10:24:56	
MD5:	5882FE43EF7F50748902AE8AA0B07252	
SHA256:	66DE99413CCAA05501B8F8EE09C8417A1F3C9B23A8F0237596C1E50C4193731C	

Símbula/Objeto:  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Entidade	Identificação	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/02/2025 10:24:18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	18/02/2025 10:24:24
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/02/2025 10:24:30

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	18/02/2025 10:23:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/02/2025 13:42:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	18/02/2025 15:16:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1559027 e o CRC 6C8826C1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Identificação	Descrição	Valor
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-40.000,00
466	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	
	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1559045 e CRC: 07A8AC1D



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 937, de 18 de fevereiro de 2025	18/02/2025
ID:	1559045	Processo
CRC:	07A8AC1D	Documento
Processo:	5-185/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	18/02/2025 10:25:05	Finalização:
	18/02/2025 10:27:46	
MD5:	6334BCC2504CB058238F3DC04FA60F72	
SHA256:	85D3C07FDEA12E7B8EC4044ED696D046DFE5FA511F5A823A69AE4FFCF86D68	

Símbula/Objeto:  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Entidade	Identificação	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	18/02/2025 10:26:56
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	18/02/2025 10:27:03
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	18/02/2025 10:27:08

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	18/02/2025 10:25:41

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/02/2025 13:42:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	18/02/2025 15:16:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1559045 e o CRC 07A8AC1D.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0937, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 10/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 1555828).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Identificação	Descrição	Valor
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
574	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)	40.000,00
	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0938, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552); Memorando n. 9/ADM SEMASF/2025 (ID: 1542140) e o Memorando n. 10/ADM SEMASF/2025 (ID: 1553210).

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 367.789,02** (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1535	08.122.0001.2010.0000 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-109 - Bolsa Família F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	2.304,98
1531	08.243.0008.2021.0000 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-120 - Prog. Criança Feliz - Estadual F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	23.589,26
1532	08.245.0001.2134.0000 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-113 - ACESSUAS F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	23.589,26

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1559069 e CRC: 4FF5AADA



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1520	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	167.176,52
1536	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	5.635,00
1533	08.245.0009.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-103 - Proteção Social Especial F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	48.730,00
1521	08.245.0009.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	90.000,00
1537	08.245.0009.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	6.762,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1559069 e CRC: 4FF5AADA



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.109 - Bolsa Família  
ANEXO I AO DECRETO: N. 0938, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024**

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 434.516,57
2 - Restos a Pagar			R\$ 44.754,53
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 434.516,57	-	R\$ 44.754,53
			R\$ 389.762,04
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 389.762,04
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 167.889,40
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 221.872,64

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 1559069 e CRC: 4FF5AADA



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.120 - Prog. Criança Feliz - Estadual  
ANEXO II AO DECRETO: N. 0938, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024**

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 58.793,69
2 - Restos a Pagar			R\$ 15.992,72
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 58.793,69	-	R\$ 15.992,72
			R\$ 42.800,97
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 42.800,97
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 42.800,97

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 1559069 e CRC: 4FF5AADA



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.113 - ACESSUAS**  
**ANEXO III AO DECRETO: N. 0938, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 426.278,04
2 - Restos a Pagar			R\$ 15.992,72
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 426.278,04	-	R\$ 15.992,72
			R\$ 410.285,32
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 410.285,32
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 410.285,32

(assinado eletronicamente)  
 Anderson Cavalcante Oliveira  
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
 Affonso Cândido  
 Prefeito



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.103 - Proteção Social Especial**  
**ANEXO V AO DECRETO: N. 0938, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 143.593,81
2 - Restos a Pagar			R\$ 9.820,66
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 143.593,81	-	R\$ 9.820,66
			R\$ 133.773,15
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 133.773,15
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 34.070,27
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 99.702,88

(assinado eletronicamente)  
 Anderson Cavalcante Oliveira  
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
 Affonso Cândido  
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 1559069 e CRC: 4FF5AADA



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.110 - SIGTV Estruturação**  
**ANEXO IV AO DECRETO: N. 0938, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.143.216,23
2 - Restos a Pagar			R\$ 217.116,14
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.143.216,23	-	R\$ 217.116,14
			R\$ 2.926.100,09
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.926.100,09
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 2.053.682,12
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 872.417,97

(assinado eletronicamente)  
 Anderson Cavalcante Oliveira  
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
 Affonso Cândido  
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 1559069 e CRC: 4FF5AADA



**Município de Ji-Paraná®**

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 938, de 18 de fevereiro de 2025	18/02/2025
ID:	1559069	Processo
CRC:	4FF5AADA	Documento
Processo:	5-110/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	18/02/2025 10:27:58	Finalização:
		18/02/2025 10:30:21
MD5:	8760057CEC7B20CC31BF8259022692B1	
SHA256:	8EBA69BF43FA6A5E0F08DB35C013B15C7253AE66AD7DD416C17A8B7290605D7F	
Símbulo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

CGC/CONTABILIDADE	Identificação	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	18/02/2025 10:29:58
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	18/02/2025 10:30:04
	Ji-Paraná®	RO	18/02/2025 10:30:10

ASSUNTOS

ASSUNTOS	Data
DECRETO	18/02/2025 10:29:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/02/2025 13:42:49
AFFONSO ANTONIO CANDIDO PREFEITO MUNICIPAL	18/02/2025 15:16:13

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1559069 e o CRC 4FF5AADA.



Pública Sistemas

ID: 1559069 e CRC: 4FF5AADA



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0939, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 10/ADM SEMASF/2025 (ID: 1553210).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 28 01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1444	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	350.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1559084 e CRC: 5DC9931C



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 28 01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1446	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-350.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1559084 e CRC: 5DC9931C



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 939, de 18 de fevereiro de 2025	18/02/2025
ID:	1559084	Processo
CRC:	5DC9931C	Documento
Processo:	5-110/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	18/02/2025 10:30:36	Finalização:
	18/02/2025 10:32:39	
MD5:	B2748C977E8F31D7AD52C2668D573E2	
SHA256:	FC06D1D1143749554FCDC27EDFAB6BA405629CA3971D040231F48DBE39845762	
Símbulo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 18/02/2025 10:32:13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 18/02/2025 10:32:19
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 18/02/2025 10:32:26
ASSUNTOS		
DECRETO		18/02/2025 10:31:05
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
		18/02/2025 13:42:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL
		18/02/2025 15:16:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1559084 e o CRC 5DC9931C.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0940, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando n. 11/CORDENAÇÃO/2025 (1557476).

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 158.160,04** (cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
1540	27.812.0012.1055.0000 - Construção de Poço Artesiano - CEDEL - Convênio 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	82.160,04
1541	27.812.0012.1055.0000 - Construção de Poço Artesiano - CEDEL - Convênio 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-155 - Conv. nº.192/PGE-21 - Poço Artesiano F.R.: 2012.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	76.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1559101 e CRC: 641AF5DD



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.155 - Conv. nº.192/PGE-21 - Poço Artesiano  
ANEXO II AO DECRETO: N. 0940, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024**

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 121.381,59
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 121.381,59	-	R\$ 0,00
			R\$ 121.381,59
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 121.381,59
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 121.381,59

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1559101 e CRC: 641AF5DD



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.002 - Recursos Próprios - Contrapartida  
ANEXO I AO DECRETO: N. 0940, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024**

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.405.593,43
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.405.593,43	-	R\$ 0,00
			R\$ 3.405.593,43
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 3.405.593,43
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 301.970,50
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 3.103.622,93

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 1559101 e CRC: 641AF5DD



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 940, de 18 de fevereiro de 2025	18/02/2025
ID:	1559101	Processo
CRC:	641AF5DD	Documento
Processo:	5-576/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	18/02/2025 10:32:52	Finalização:
		18/02/2025 10:35:04
MD5:	029DAC9BEF3EDA9A8E0572F365FF42E9	
SHA256:	652AC71B4813076C4C2F5D10D3831E4619BAC7098ED3F59F9B83D4440BD0F22A	
Símbulo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

**INTERESSADOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	18/02/2025 10:34:33
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	18/02/2025 10:34:39
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	18/02/2025 10:34:52

**ASSUNTOS**

DECRETO	18/02/2025 10:33:25
---------	---------------------

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/02/2025 13:42:49
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	18/02/2025 15:16:14

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1559101 e o CRC 641AF5DD.

Pública Sistemas



ID: 1559101 e CRC: 641AF5DD



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 941, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando n. 11/CORDENAÇÃO/2025 (1557476).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 6.896,96 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1559116 e CRC: 5FF0A0F8



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0941, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025****ACRÉSCIMOS**

02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER		
939	27.812.0012.1055.0000 - Construção de Poço Artesiano - CEDEL - Convênio 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	6.896,96	
		<b>TOTAL: R\$ 6.896,96</b>	

**REDUÇÕES**

02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER		
936	27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.896,96	
		<b>TOTAL: -R\$ 6.896,96</b>	

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1559116 e CRC: 5FF0A0F8



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 941, de 18 de fevereiro de 2025	18/02/2025
ID:	1559116	Processo
CRC:	5FF0A0F8	Documento
Processo:	5-576/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	18/02/2025 10:35:21	Finalização:
		18/02/2025 10:37:11
MD5:	DC6EC21564F1B349FBE309C4C4973B63	
SHA256:	A3770BA98E39CEA8AE2E12CB988518FE96E4393113D6D66494AEABEA34AABCDE	
Símbulo/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 18/02/2025 10:36:49
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 18/02/2025 10:36:54
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 18/02/2025 10:37:00
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		18/02/2025 10:35:56
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 18/02/2025 13:42:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 18/02/2025 15:16:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://eproc.ji-parana.ro.gov.br">eproc.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 1559116 e o CRC 5FF0A0F8.		



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0942, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 21/AGERJI/2025 (ID: 1540885).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60,00** (sessenta reais) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI		
1330	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 022-001 - Recursos Próprios - Repasse F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	60,00	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI		
1323	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 022-001 - Recursos Próprios - Repasse F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-60,00	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 1559140 e CRC: 982A65F6



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 942, de 18 de fevereiro de 2025	18/02/2025
ID:	1559140	Processo
CRC:	982A65F6	Documento
Processo:	22-6/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	18/02/2025 10:37:26	Finalização:
	18/02/2025 10:39:13	
MDS:	254B755055677BBD40C371EC94665BE	
SHA256:	00C21BAE95B4D06BCE5990BA6B50F5C6AB7CA7A77A2125B805CE142224D6BDC	
Fórmula/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 18/02/2025 10:38:46
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 18/02/2025 10:38:53
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 18/02/2025 10:38:59
ASSUNTOS		
DECRETO		18/02/2025 10:37:59
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	18/02/2025 13:42:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	18/02/2025 15:16:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1559140 e o CRC 982A65F6.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)



ID: 1559140 e CRC: 982A65F6

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

